



VEREADOR SANICA

REQUERIMENTO Nº 053/2018.

AO: Excelentíssimo Senhor. Presidente

DD.: Anderson Maia dos Santos

Assunto: SOLICITA INFORMAÇÕES A EMPRESA ENEL SOBRE O PROJETO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DAS TRILHAS DA PRAIA DO SONO A PONTA NEGRA, CONSIDERANDO QUE FOI UMA DAS CONDICIONANTES ELENCADAS NA LICENÇA AMBIENTAL LAS Nº IN038058 DO INEA, CONCEDIDA NA OCASIÃO.

Requeiro ao presidente desta Casa Legislativa, ouvido o plenário na forma regimental com base no artigo 167, parágrafo 3, inciso x do Regimento Interno e em conformidade com os Artigos 11 e 14 da Lei Orgânica de Paraty e baseado nas Leis nº 8.159 de 08/01/1991 e Lei Nº 11.111 de 05/05/2005 da política nacional de arquivo e o artigo 5º da Constituição Federal e a Lei Federal Nº 12.527/2011 (Lei Geral de Acesso a Informação), para que seja oficiado aos diretores Executivos da empresa ENEL – Ilmo. Sr. Ramóm Francisco Castañeda Ponce – Diretor Presidente, Ilmo. Sr. José Nunes – Diretor de Relações Institucionais, Ilmo. Sr. Aurélio Ricardo Bustilho de Oliveira – Diretor Administrativo e de Planejamento e de controle com cópia, ao Prefeito Municipal de Paraty – Exmo. Sr. Carlos José Gama Miranda, Associação de Moradores da Praia do Sono, Ilmo. Sr. Jadson Santos, Associação de Moradores de Ponta Negra, Ilmo. Sr. Adenicio dos Remédios, solicita informações a Empresa ENEL, sobre o Projeto de Recuperação Ambiental das trilhas da Praia do Sono a Ponta Negra, considerando que foi uma das condicionantes elencadas na licença Ambiental LAS Nº IN038058 do INEA, concedida na ocasião.

1. Por que o Projeto ainda não teve início, se tratando que segundo o INEA essa foi uma das condicionantes elencadas na Licença Ambiental Simplificada LAS Nº IN038058, datada em 20 de dezembro de 2016, conforme cópia em anexo.
2. Solicita saber se há uma previsão do começo da execução deste tão importante projeto para as comunidades de Praia do Sono e Ponta Negra, pois segundo o INEA foi proposto para o Projeto de Recuperação Ambiental, nos trechos da Praia do Sono até Ponta Negra, melhorias da trilha, com degraus, corrimão, e passarelas nas galhetas e três pontes dentro da Comunidade a pedido da mesma, obras de extrema importância as comunidades citadas;

APROVADO
Por <u>08</u> votos a favor,
_____ votos contra
e _____ abstenção(ões).
Paraty, <u>24/04/18</u>

Presidente



JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Requerimento, pois esta Casa Legislativa, tem sido cobrada no sentido de interceder junto a Empresa ENEL as informações necessárias e devidas para dirimir dúvidas das Comunidades citadas.

Considerando que segundo o INEIA OF. INEA/DIBAPE/GEUC/REEJ Nº14/2018, onde foi respondido a pedido deste vereador que foi concedida a Licença Simplificada LAS Nº IN038058 do INEA na ocasião a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A, que se trata da implantação de rede de distribuição de energia elétrica dentro de Unidade de Conservação reserva Ecológica Estadual da Juatinga, na Comunidade da Ponta Negra, ultima etapa do projeto na REEJ "luz para todos" do governo federal;

Considerando que uma das condicionantes na referida Licença para a concessionária foi a apresentação e execução do Projeto de Recuperação Ambiental das trilhas da Praia do Sono a Ponta Negra, o qual foi proposto para o referido Projeto melhorias da trilha, com degraus, corrimão, e passarelas nas galhetas e três pontes dentro da Comunidade a pedido da mesma;

Considerando que até o presente momento não houve o início da execução do Projeto, trazendo dúvidas aos munícipes das comunidades;

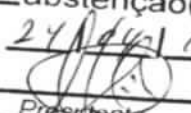
Considerando que é um Projeto de extrema importância para as comunidades, onde dar acesso seguro aos moradores e turistas que visitam as praias do Sono e Ponta negra e que dependem das trilhas em bom estado de conservação; onde trará grandes melhorias a mesma.

Isto posto é o que se **REQUER** a pedido desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em 24 de Abril de 2018.

Autor:


Valceni da Silva Texeira
Vereador **Sanica**
DEM

APROVADO
Por <u>08</u> votos a favor,
<u>—</u> votos contra
e <u>—</u> abstenção(ões).
Paraty, <u>24/04/18</u>
 Presidente

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**LAS Nº IN038058**

O Instituto Estadual do Ambiente - INEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.101, de 4 de outubro de 2007 e pelo Decreto nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009, e suas modificações posteriores e em especial do Decreto nº 44.820, de 2 de junho de 2014 que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, concede a presente Licença Ambiental Simplificada a

AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.**CNPJ/CPF:33.050.071/0001-58****Código INEA: UN037912/35.11.27****Endereço: PRAÇA LEONI RAMOS, 1 - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RJ**

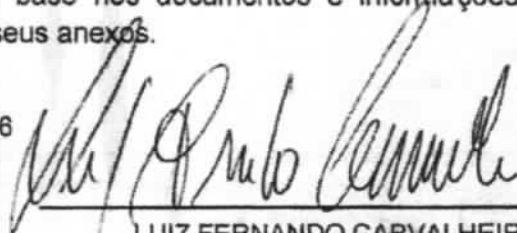
para implantação de rede de distribuição de energia elétrica na tensão 15 kv, em extensão linear de 3,617m e na tensão 110/220V, em extensão linear de 2.055m.-x-x-x-x-x-

no seguinte local:**LOCALIDADE DE PONTA NEGRA - LITORAL DE PARATI, município PARATY****Condições de Validade Gerais**

- 1- Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;
- 2- Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;

Esta Licença é válida até 20 de Dezembro de 2020, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo nº E-07/002.9875/2014 e seus anexos.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2016

**LUIZ FERNANDO CARVALHEIRA
SUPERINTENDENTE**

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

LAS Nº IN038058

as Unidades de Conservação envolvidas;

- 16- Comunicar a administração da APA Cairuçu/ICMBio a data de início e término das obras;
- 17- Manter o abastecimento de energia elétrica de 15 KVA para cada residência, conforme determinação do "Programa Luz Para Todos" do Governo Federal;
- 18- Instalar controlador de energia consumida em cada unidade residencial atendida;
- 19- Monitorar e fiscalizar regularmente a região da Ponta Negra, a fim de verificar irregularidades, especialmente ligações clandestinas ("gatos") que venha a gerar novos pontos de ocupação na área;
- 20- Somente realizar a instalação de novas ligações após anuência da REJ e da APA do Cairuçu;
- 21- Não realizar queima de qualquer material ao ar livre;
- 22- Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue;
- 23- Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);
- 24- Manter atualizados junto ao INEA os dados cadastrais do empreendedor;
- 25- Submeter previamente ao INEA, para análise e parecer, qualquer alteração nas instalações ou na atividade;
- 26- O INEA exigirá novas medidas de controle, sempre que julgar necessário.-x-x-x

O não cumprimento das condições constantes deste documento e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Estadual nº 3467, de 14.09.2000 e na Lei Federal nº 9605, de 12.02.1998, e poderá levar ao seu cancelamento.

no art. 1.282, 1.283 e 1.284 da Lei nº 10.402/2002. Encaminhamento para a Comissão de Administração de Transportes e Logística...

COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA - CENTRAL

CPQINF Nº 04.585.838/2013-13 JACRJABRNE: 33062983-4

ATA DA 5ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO No dia 31/10/2016, às 17:00 horas, no local Social da Companhia...

Filipe Alexandre Nogueira de Almeida Conselheiro Presidente Reginaldo de Góes Assunção Conselheiro Vice-Presidente

ÓLEO E GÁS PARTICIPAÇÕES S.A.

CPQINF Nº 07.867.000/2016 - Nº 33.110.7915-1

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2016. A DADA, JORNADA, LOCAL: Aos 29 dias do mês de novembro de 2016, às 17h, no local social...

RESUMEY S.A.

CPQINF 02.305.698/2014 - Nº 33.0011715-6

FATO FLENERANT - RESUMEY S.A. Conselheiro Aberto FATO FLENERANT - RESUMEY S.A. Conselheiro Aberto...

A.M. CONSULTING - CONSULTORIA E SERVIÇOS EM MEIO AMBIENTE

CPQINF Nº 04.585.838/2013-13 JACRJABRNE: 33062983-4

A.M. CONSULTING - CONSULTORIA E SERVIÇOS EM MEIO AMBIENTE LULA, termo público que entregou ao Instituto Estadual de Ambiente...

Avisos, Editais e Termos

Associações, Sociedades e Firms

H. DANTAS-COMERCIO, INTERMEDIAÇÃO E INDÚSTRIAS LTDA.

Edital de Convocação Realizado da 5ª Reunião do Conselho de Administração da Companhia...

COMPANHIA DE CONCESSÃO ROCHOURA JUIZ DE FORA - PRO

CPQINF Nº 02.305.698/2014 - Nº 33.0011715-6

Edital de Convocação Realizado da 5ª Reunião do Conselho de Administração da Companhia...

FERNANDES DE OLIVEIRA NETTO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CPQINF Nº 07.867.000/2016 - Nº 33.110.7915-1

Edital de Convocação Realizado da 5ª Reunião do Conselho de Administração da Companhia...

RESUMEY S.A.

CPQINF 02.305.698/2014 - Nº 33.0011715-6

FATO FLENERANT - RESUMEY S.A. Conselheiro Aberto FATO FLENERANT - RESUMEY S.A. Conselheiro Aberto...

A.M. CONSULTING - CONSULTORIA E SERVIÇOS EM MEIO AMBIENTE

CPQINF Nº 04.585.838/2013-13 JACRJABRNE: 33062983-4

A.M. CONSULTING - CONSULTORIA E SERVIÇOS EM MEIO AMBIENTE LULA, termo público que entregou ao Instituto Estadual de Ambiente...

projeto de reforma que está em discussão para consulta ao Conselho de Administração...

MAR LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

CPQINF Nº 04.585.838/2013-13 JACRJABRNE: 33062983-4

A MAR LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, termo público que entregou ao Instituto Estadual de Ambiente...

TRANSPORTES CAVALHEIRO LTDA

CPQINF Nº 04.585.838/2013-13 JACRJABRNE: 33062983-4

TRANSPORTES CAVALHEIRO LTDA, termo público que entregou ao Instituto Estadual de Ambiente...

AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

CPQINF Nº 04.585.838/2013-13 JACRJABRNE: 33062983-4

AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., termo público que entregou ao Instituto Estadual de Ambiente...

ANTONIO DO ESPIRITO SANTO MARQUES

CPQINF Nº 04.585.838/2013-13 JACRJABRNE: 33062983-4

ANTONIO DO ESPIRITO SANTO MARQUES termo público que entregou ao Instituto Estadual de Ambiente...

FOCOS PARTICIPAÇÕES LTDA

CPQINF Nº 04.585.838/2013-13 JACRJABRNE: 33062983-4

FOCOS PARTICIPAÇÕES LTDA, termo público que entregou ao Instituto Estadual de Ambiente...

ELETRONBRÁS TERMOCLUBE S.A. - ELETRONCLUBE

CPQINF Nº 04.585.838/2013-13 JACRJABRNE: 33062983-4

ELETRONBRÁS TERMOCLUBE S.A. - ELETRONCLUBE termo público que entregou ao Instituto Estadual de Ambiente...

1. Homologação da licitação de representação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão...

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2016.

Carlos Eduardo Góes da Silva Presidente do Conselho de Administração

DU PONT DO BRASIL S.A.

CPQINF Nº 04.585.838/2013-13 JACRJABRNE: 33062983-4

DU PONT DO BRASIL S.A. termo público que entregou ao Instituto Estadual de Ambiente...

1. Homologação da licitação de representação do Instituto Estadual de Ambiente - IEA...

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2016.

Carlos Eduardo Góes da Silva Presidente do Conselho de Administração